



DESPACHO

Conforme art. 52, II do Regimento Interno, pela ordem de encaminhamento, designo o vereador Luiz Matos como relator, pela Comissão de Finanças e Orçamento, do projeto de lei nº 29/2018, de autoria do executivo.

Prazo: **6 dias** a contar da presente data.

Pitanga, 25 de maio de 2018.

Osvaldo Krupek

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Data de recebimento: ____/____/2018.

Luiz Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Ofício nº 02/2018 - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Pitanga, 04 de maio de 2018

Senhor Presidente:

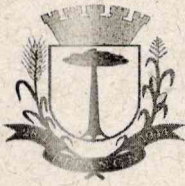
A Comissão de Finanças e Orçamento solicita a prorrogação de prazo para parecer dos Projetos de Lei nº 29/2018 e 31/2018 de autoria do Executivo.

Atenciosamente

Osvaldo Krupek
Presidente

Excelentíssimo Senhor
José Veres
Presidente da Câmara de Vereadores de Pitanga
Pitanga - PR

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	986/2018
Data	04 / 05 / 18
às	14 horas 00 minutos.
Regiane Balato	
Servidor	



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 29/2018

Dispõe sobre a desafetação de área urbana e dá outras providências.

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relator: Vereador Luiz Acir Matos

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa desafetar parte da área de terras da matrícula 32.067, a fim de interligar as Ruas Miguel Adur e a Benjamin Constant.

A proposição veio acompanhada de Ofício de Gabinete nº 87/2018 (fl. 02), de justificativa (fl. 04), de Matrícula do imóvel (fls. 05), de memoriais descritivos (fls. 06/09) e de memorando da assessoria Planejamento e Central de Projetos (fl. 10).

Instada a manifestar-se, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou emenda aditiva e manifestou-se favoravelmente à tramitação deste projeto.

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Finanças e Orçamento manifestar-se sobre o mérito das matérias de ordem financeira, tributária e orçamentária, e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou repercutam no respectivo patrimônio.

Analizando o presente projeto, verifico que os documentos que o



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



acompanham, atendem aos preceitos estabelecidos na Lei Orgânica do Município de Pitanga, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, intitulada de Lei Responsabilidade Fiscal.

Desta forma, sugiro que o presente projeto merece seguir seu trâmite nesta casa, vez que, está devidamente instruído com os documentos por Lei exigidos, revestido de boa conduta administrativa e atende aos fins de interesse público.

Ante ao exposto, tenho que o projeto de Lei Ordinária de nº 29/2018, está apto a seguir seu trâmite nesta casa.

É como voto.

Sala das Comissões, 07 de maio de 2018.

Vereador **Luiz Acir Matos**
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

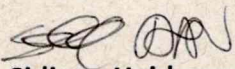


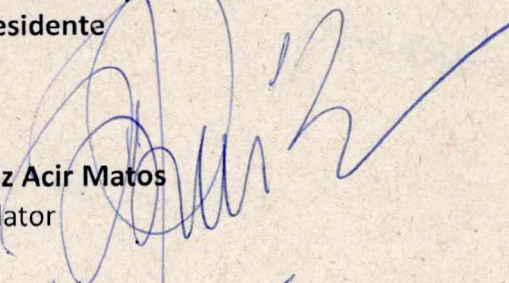
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

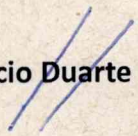
A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião do dia 08 de maio de 2018, analisou e entendeu que o Projeto de Lei Ordinária nº 29/2018 está apto a seguir seu trâmite nesta casa, acompanhando na íntegra o voto do relator.

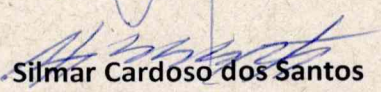
Sala das comissões, 08 de maio de 2018.


Osvaldo Krupek
Presidente


Sidiney Heidemann
Vice-Presidente


Luiz Acir Matos
Relator


Fabrício Duarte Holovka


Silmar Cardoso dos Santos